



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO N.º 08/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023.**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, CNPJ: 24.508.640/0001-75 e a empresa **ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 23.011.656/0001-05.

**DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Segunda**, do Contrato originário n.º 08/2023, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **Cláusula Segunda** do contrato originário de n.º 08/2023, ora alterada, terá a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 19 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei n.º 8.666.93 e alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 08/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA: Santa Luzia – PB, 19 de abril de 2024, José Amâncio de Lima Netto, Presidente e empresa Contratada.**